

LEI MUNICIPAL Nº 619/2005, de 25-05-05.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 356/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma da Lei Municipal nº 356/99, de 09 de junho de 1999, a empresa PILATTI & PILATTI LTDA.

ART. 2º - O incentivo mencionado no artigo anterior consistirá no aterro e nivelamento de um terreno com 384 m², lote nº 04 da quadra 20, localizado na esquina das Ruas Ernesto Bohrer e Perimetral Frederico Schroeder, nesta Cidade, terreno este de propriedade dos proprietários da empresa, onde será construído prédio para o funcionamento da mesma.

ART. 3º - O incentivo ora autorizado é concedido de acordo com o Processo Administrativo nº 002-104/05, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 25 de maio de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**